



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2026, de 30/10/2025

CONCURSO VESTIBULAR

O Diretor Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei nº 9.394/96 - LDB em seu artigo 44, inciso II e seu parágrafo único, acrescentado pela Lei Federal nº 11.331/06, com embasamento legal na Portaria CEE/GP nº 294 de 01/11/2010, publicada no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo) em 02/11/2010, resolve que:

O processo seletivo de candidatos a ingresso aos cursos de graduação oferecidos pela FAIBI, para o ano de 2026, reger-se-á pelo disposto no presente edital, nos termos da legislação vigente.

1- DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Processo Seletivo - 2026 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI será realizado em uma única fase, na instituição e em outro (s) local (is) a serem oportunamente divulgados, na cidade de Ibitinga/SP, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação.

1.1.1. Caso seja necessária a requisição de outros prédios, motivada pelo número de candidatos que suplante a capacidade física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, esses locais de prova serão amplamente divulgados pela imprensa local e pelo site www.faibi.com.br, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos verificarem seus locais de realização de prova através do site da Instituição (www.faibi.com.br).

1.2. Cada candidato concorrerá a uma das vagas dos seguintes cursos:

Administração – bacharelado – noturno – Reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 14, de 29/01/2024, DOE nº 21, Volume 134, Seção I, p. 25-26, de 31/01/2024.

Pedagogia – licenciatura – noturno – Reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 527, de 01/12/2022, DOE nº 240, Volume 132, Seção I, p. 48-49, de 02/12/2022.

1.3. A elaboração e correção das provas e posterior classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo - 2026 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI, serão realizadas por empresa especializada contratada pela mantenedora, sob a supervisão de uma Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - 2026, **e versarão sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio, de Língua Estrangeira Moderna e de Atualidades, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese, tendo-se como base o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).**

1.4. Caberá à FAIBI a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas.

1.5. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido pontuação diferente de zero na Prova Objetiva, e nota mínima de 2,0 (dois) pontos na Redação.

1.6. A ausência às provas desclassificará automaticamente o candidato.

1.7. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, até se completar o número de vagas.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, das **13h do dia 03 de novembro de 2025 às 23h59 do dia 07 de dezembro de 2025**, mediante o preenchimento



da ficha de inscrição pelo site www.faibi.com.br e o pagamento de taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária.

2.1.1 O pagamento do boleto deverá ser realizado impreterivelmente até o dia **08 (oito) de dezembro de 2025**, preferencialmente na rede bancária.

2.1.2 Somente serão aceitos os pagamentos cuja data contábil corresponda até ao dia **08 de dezembro de 2025**.

2.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o curso para o qual se inscreve, devendo fazer opção por apenas um dos cursos.

2.3. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição, salvo no caso do item 3.2 deste Edital.

2.4. A inscrição encerrar-se-á, de forma improrrogável, no dia e horário fixados neste Edital.

2.5. A FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, visando oferecer condições de participação nesse processo seletivo aos candidatos que não disponham do recurso financeiro para pagar a taxa de inscrição e que atendam integralmente os critérios definidos no regulamento, isenta do pagamento de taxa de inscrição para este concurso vestibular, que se enquadrarem nas condições previstas no Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007, o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2.6. A FAIBI, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o Art. 2º do Decreto n. 6.593/2008.

2.7. Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário, ocorrerá inconsistência e, conseqüentemente, o indeferimento da solicitação.

2.8. Para solicitar a isenção, o interessado deverá:

a) Fazer a sua inscrição para o vestibular através do site www.faibi.com.br, dirigir-se até a Secretaria da FAIBI entre os dias **03 a 14 de novembro de 2025** (das 12h às 20h), preencher o formulário próprio de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, informando o seu Número de Identificação Social (NIS),

2.9. Caberá ao solicitante acompanhar, através dos meios oficiais (site da instituição e afixação em mural próprio na faculdade) o resultado de sua solicitação, o que ocorrerá na data de **17 de novembro de 2025 a partir das 18h**.

2.10. Em caso de indeferimento, o mesmo poderá apresentar recurso a ser protocolado diretamente na Secretaria da FAIBI, no período de **18 e 19 de novembro de 2025 (das 12h às 20h)**, instruindo o mesmo com as provas de direito que julgar cabíveis a embasar a sua pretensão, havendo publicação no site oficial da Faculdade (www.faibi.com.br) do julgamento dos recursos apresentados, o que ocorrerá no dia **24 de novembro de 2025, a partir das 18h**.

3- DAS VAGAS

3.1 A tabela a seguir apresenta os cursos oferecidos pela FAIBI, com suas respectivas vagas, que serão oferecidas para o ano letivo de 2026.

CURSO	VAGAS	PERÍODO
Administração	50	Noturno
Pedagogia	50	Noturno



3.2. A FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga poderá, atendendo a critérios fixados por sua Mantenedora FEMIB (Fundação Educacional Municipal de Ibitinga) não abrir novas Turmas (referente aos ingressantes deste Processo Seletivo Vestibular) caso a Mantenedora julgue não ser atendido o critério de Eficiência na gestão dos recursos públicos, observando-se, como parâmetro, o número mínimo de 20 (vinte) candidatos efetivamente matriculados em cada um dos cursos ofertados. Os candidatos que prestaram o processo seletivo para cursos que, porventura, não se iniciem no ano de 2026 serão reembolsados em relação à taxa de inscrição, por meio de procedimento a ser oportunamente divulgado através do site e publicado nos murais da Instituição.

4- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo - 2026 da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI** será realizado em uma única fase.

4.2. Será constituída de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, valendo 4,0 (quatro) pontos, com 40 (quarenta) questões sobre o conteúdo programático das disciplinas da Base Nacional Comum do Ensino Médio, de Língua Estrangeira Moderna e Atualidades, elaboradas conforme o padrão estabelecido para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A data, o horário, as disciplinas e o número de questões estão especificados a seguir:

DATA	HORÁRIO	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
14/12/2025	13h	Ciências (4 questões), Geografia (4 questões), História (4 questões), Língua Inglesa (4 questões), Língua Portuguesa e Literatura Geral Brasileira (12 questões), Matemática (8 questões), e Atualidades (4 questões).	40	4,0

DATA	HORÁRIO	PROVA DISCURSIVA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
14/12/2025	13h	Redação	6,0

4.3. A prova terá duração de quatro horas, **das 13h às 17h**, para ambas as fases (conhecimentos gerais e redação).

4.4. Para a realização das provas será permitida **apenas** a utilização de lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O preenchimento da *Folha Definitiva de Respostas da Prova de Conhecimentos Gerais* e da *Folha de Redação* deverá ser com **caneta de tinta azul ou preta**.

4.5. Enquanto o candidato estiver realizando as provas, **é terminantemente proibido** utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, relógio smart, fones de ouvido, calculadora, notebook, agenda eletrônica, telefone celular, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, corretivo líquido ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos à prova.

4.6. Durante o período de realização das provas, **será proibida** a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos nas dependências do prédio.



4.7. Sob pena de desclassificação sumária, nenhum candidato poderá se ausentar da sala (exceto para uso dos sanitários, quando estará acompanhado de um fiscal ou em situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão específica) antes de decorridos 60 minutos do início do Processo Seletivo.

5- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1. A nota da prova de Conhecimentos Gerais será calculada por: $CG = \text{número de questões corretas} \times 0,10$ (dez centésimos), ficando desclassificado o candidato inscrito que receber nota 0 (zero).

5.2. A Redação consistirá na produção de texto dissertativo em prosa, considerados os aspectos de desenvolvimento do tema e originalidade, clareza e correção gramatical.

5.3. A nota mínima da Redação, **de caráter eliminatório**, deverá ser 2,0 (dois) pontos, numa escala de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos, ficando desclassificado o candidato inscrito que não atingir o mínimo exigido no presente edital.

5.4. A prova de Redação versará sobre um tema da atualidade, elaborada com caneta de tinta azul ou preta.

5.5. A nota final do candidato (NOTA FINAL) será a somatória das notas da Redação (R) e da prova de Conhecimentos Gerais (CG), correspondendo ao máximo de 10,0 (dez) pontos.

5.6. A classificação será por curso e em ordem decrescente da Nota Final do candidato: $CG + R = \text{NOTA FINAL}$.

5.7. Ocorrendo empate na Nota Final prevalecerá como critério de desempate a maior nota na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate:

- a) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- b) maior idade.

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O gabarito das questões objetivas será publicado no site oficial da FAIBI no dia 14 de dezembro de 2025, às 19h.

6.2. A relação dos candidatos aprovados e convocados para matrícula será divulgada às 13h do dia **22/12/2025**, na **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI** e pelo site www.faibi.com.br.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato procurar seu nome na listagem referente ao curso pelo qual tenha feito opção, na convocação para matrícula, no site www.faibi.com.br e no quadro da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI**, na Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP.

6.4. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da nota final, por ocasião da primeira chamada, que ocorrerá de **12/01/2026 a 15/01/2026 (das 9h às 18h)**.

6.5. Não preenchidas as vagas disponíveis, será publicada no site oficial da FAIBI (www.faibi.com.br) uma segunda chamada de matrícula às **18h30 do dia 15/01/2026**, ficando reservado o dia **16/01/2026 (das 9h às 18h)**, exclusivamente para a realização das matrículas dos alunos convocados em **segunda chamada**.



7- DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer à Secretaria da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI**, na Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP, munidos de 01 (uma) foto 3x4 recente, dos originais e duas cópias dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio Original ou com autenticação em Tabelionato Juramentado;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar; em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Diploma do Curso de Ensino Profissionalizante, se for o caso;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.2. A instituição poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

7.3. CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO	CURSOS
22/12/2025	1ª CHAMADA - 12 a 15/01/2026	9h às 18h	Administração Pedagogia
	2ª CHAMADA 16/01/2026	9h às 18h	

7.4. Não serão feitas convocações por telefone, cartas, telegrama ou qualquer rede social.

7.5. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas subsequentes às divulgadas neste edital, considerando a possibilidade de desistências posteriores às programadas.

7.6. Para o preenchimento das vagas serão realizadas as chamadas para matrícula, conforme calendário acima e outras se necessário, desde que não ultrapassado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo, a contar do início das aulas.

7.7. Os resultados do Processo Seletivo - 2026 serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos seletivos futuros.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É recomendado aos candidatos comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do **documento original de identidade ou outro documento oficial com foto** e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários.

8.1.1. Serão aceitos como documentos de identidade:



- a) Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Cédula de Identidade de Estrangeiros (RNE);
- c) Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH – *modelo novo*);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Passaporte.

f) Documentos digitais com foto: CNH digital, RG digital e CIN digital, e-Título (com foto) desde que apresentados em seus respectivos aplicativos oficiais (não serão aceitos prints – fotos dos documentos);

8.1.2. É fundamental que, caso opte pela versão digital, o candidato verifique antecipadamente se o aplicativo está atualizado e funcionando corretamente para evitar imprevistos no dia da prova, que ocorrerá dia 14 de dezembro.

Vale lembrar que, se um documento físico for perdido, o boletim de ocorrência (B.O.) não será mais aceito como justificativa, ao contrário de edições anteriores. Nesses casos, será necessário apresentar uma versão digital dos documentos aceitos ou outro documento de identidade com foto válido.

Cópias de documentos, mesmo autenticadas, e fotos de documentos fora dos aplicativos oficiais não serão aceitas pelos fiscais de sala.

8.2. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, pelo menos, **01 (uma) hora**, após o início das mesmas, sob pena de ser desclassificado do concurso.

8.3. Os eventuais recursos a serem interpostos em virtude de questões que constem do caderno de prova deverão ser formalizados impreterivelmente entre os dias 15 e 16 de dezembro de 2025 das 12h às 20h, na Secretaria da FAIBI, mediante preenchimento de formulário próprio.

8.3.1. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.

8.3.2. Os recursos serão analisados e publicados no site da FAIBI no dia 17 de dezembro de 2025, às 18h pela empresa responsável pela elaboração da prova, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

8.3.3. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8.4. Os portadores de necessidades especiais terão direito ao atendimento individual necessário às suas deficiências, devendo o candidato, formalizar sua intenção impreterivelmente até às **20h do dia 28 de novembro de 2025**, devendo:

- a) Indicar o tipo de deficiência na ficha de inscrição;
- b) Encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade, bem como as condições necessárias para realizar as provas, na data prevista no item 8.4, pessoalmente ou através de procuração com poderes especiais, na Secretaria da **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI**, localizada na Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP. Juntamente com o laudo médico, deverá ser informado o nome e o número de RG do candidato.

8.5. Conforme previsto no item 3.2 deste Edital, à **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI** é reservado o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) matrículas efetivamente realizadas em cada curso ofertado neste edital de processo seletivo, não gerando qualquer direito aos candidatos aprovados, nem reserva de vaga, afora a devolução do valor da inscrição prevista no mesmo item mencionado.

8.6. A simples inscrição no processo seletivo configura o conhecimento e aceitação por parte do candidato, das disposições deste edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para este processo.



8.7. A Comissão responsável pelo Vestibular da FAIBI reserva a si o direito de promover quaisquer alterações neste edital que se façam necessárias em virtude de situações supervenientes e imprevisíveis, em especial com relação a eventual alteração de datas e locais de aplicação de prova visando o atendimento a todos os protocolos de segurança sanitária e outros que se façam necessários.

8.8. Os casos omissos e não contemplados por este edital serão dirimidos pela Comissão constituída para o Processo Seletivo Vestibular 2026, publicada por portaria do diretor geral e publicada no site da FAIBI.

Ibitinga, 30 de outubro de 2025.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral FAIBI

Registrado e publicado na Secretaria da FAIBI em 30/10/2025.